



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 35/2021 – São Paulo, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I- INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

Dr. BRUNO CESAR LORENCINI.

Juiz Federal.

Drª. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Juíza Federal Substituta.

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS.

Diretor de Secretaria.

Expediente Nº 5136

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0008821-03.2007.403.6119 (2007.61.19.008821-3) - SEGREDO DE JUSTICA X SEGREDO DE JUSTICA (SP147989 - MARCELO JOSE CRUZ E SP180185 - LUIZ AMERICO DE SOUZA) X SEGREDO DE JUSTICA X SEGREDO DE JUSTICA X SEGREDO DE JUSTICA (SP131823 - VALDIR DE SOUZA ANDRADE) X SEGREDO DE JUSTICA X SEGREDO DE JUSTICA (SP110073 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA E SP202540 - LILIAM HELENE MARTINS COUTO E SP127964 - EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI E SP191770 - PATRICK RAASCH CARDOSO E SP248306 - MARCO AURELIO MAGALHÃES JUNIOR E SP107559 - SUSANE RESENDE DE SOUZA E SP085387 - REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA E SP283059 - JOSE CARLOS DOS SANTOS) SEGREDO DE JUSTIÇA

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0002726-06.2015.403.6109 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0003835-25.2015.403.6119 ()) - JUSTICA PUBLICA X DIEGO TREVELIN SANTANNA (SP148022 - WILLEY LOPES SUCASAS E SP225178 - ANDRE LUIS CERINO DA FONSECA E SP209459 - ANDRE CAMARGO TOZADORI)

Vistos. Considerando o teor da certidão de fls. 801, indicando a não localização do réu no endereço indicado, assim como o teor do artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 75, de 22.03.2012, expedida pelo Ministro da Fazenda, no qual se estabelece que débitos iguais ou inferiores a mil reais de um mesmo devedor com a Fazenda Nacional não devem ser inscritos como Dívida Ativa da União, não obstante a não comprovação de pagamento, deixo de determinar a inscrição na dívida ativa do valor de custas do processo não pagas. Assim, cumpridas as determinações constantes a fls. 792/793, remeta-se os autos ao arquivo. Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

Expediente N° 11680

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0000011-93.2017.403.6117 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP(Proc. 1360 - MARCOS SALATI) X DEUSA FERNANDA COSTA(SP307556 - EDSON JOSE RABACHINI) X UNIAO FEDERAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso inquérito policial, ofereceu denúncia em face de DEUSA FERNANDA COSTA, como incurso nas penas do artigo 334, 1º, c, do Código Penal (antes das alterações da Lei n. 13.008/2014). Recebida a denúncia (fls. 87) e à vista da folha de antecedentes e certidões criminais acostadas aos autos, o Ministério Público Federal ofereceu proposta de suspensão condicional do processo, que foi aceita pela denunciada em audiência realizada neste Juízo Federal em 03/05/2018 (fls. 110). Guias de Depósito Judicial e termos de comparecimento bimestral acostados aos autos. O Ministério Público Federal requereu a declaração da extinção da punibilidade, nos termos do artigo 89, 5º, da Lei nº 9.099/95 (fls. 136/137). É o relatório. Compulsando os autos, verifica-se que o sursis processual foi cumprido pela denunciada e, de acordo com pesquisa realizada pelo Ministério Público Federal (fls. 138/140), não há qualquer causa impeditiva da extinção da punibilidade. Ante o exposto, decorrido o período de prova sem revogação do benefício da suspensão condicional do processo e estando cumpridas as condições, nos termos do artigo 89, 5º, da Lei nº 9.099, de 26.09.95, declaro extinta a punibilidade de DEUSA FERNANDA COSTA relativamente ao crime descrito na denúncia (artigo 334, 1º, c, do Código Penal (antes das alterações da Lei n. 13.008/2014)), objeto deste processo criminal. Com o trânsito em julgado, comuniquem-se aos órgãos de praxe (IRGD e/ou outros institutos de identificação e, se for o caso, ao DIPO) e insiram-se os dados no Sistema Nacional de Informações Criminais (SINIC). Ao SUDP para anotações. Cumpra-se o determinado no item 2 de fls. 110-v. Após, transitada em julgado e cumpridas todas as providências, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

DR. SERGIO NOJIRI
JUIZ FEDERAL
Bel. CARLOS EDUARDO BLÉSIO
DIRETOR DE SECRETARIA

Expediente N° 1972

EXECUCAO FISCAL

0013315-64.2004.403.6102 (2004.61.02.013315-2) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 988 - MARCIO FERRO CATAPANI) X CALCADOS VANIRE LTDA EPP X LAERCIO ARTAL X SANDRA DE ARAUJO ARTAL(SP189350 - SANDRO LUIZ DE CARVALHO)

Vistos. Às fls. 173/175, os coproprietários do imóvel da matrícula n. 6754, do 2º CRI de Ribeirão Preto MARIA SUELI PALHARES TAWADA e SIGEIKI TAWADA, cuja fração ideal (1/6) foi penhorada às fls. 87/91, comparecem nos autos, requerendo seja deferida a adjudicação dessa fração ideal, avaliada em R\$ 33.333,33, com base nos artigos 876, 5º e 843, ambos do CPC/15 e artigo 504 do CC. Requerem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o depósito judicial do valor da avaliação, bem como o cancelamento do leilão designado para o dia 22/02/2021 e 01/03/2021. De início, consigno que a referida petição foi protocolada pelos interessados somente na sexta-feira (19/2/2021), às 16h34, encerrando-se o expediente às 17h, não tendo havido tempo hábil de encaminhamento para esta 9ª Vara Federal, que a recebeu somente nesta data, às 13h, no início do expediente do dia 22/2/2021. Desse modo, resta prejudicado o pedido de cancelamento da 1ª Hasta Pública, em virtude de já ter se realizado hoje, às 11h da manhã, sem ter havido arrematação desse imóvel, conforme comunicação via correio eletrônico. No tocante ao pedido de adjudicação da fração ideal do imóvel da matrícula n. 6754, penhorada nestes autos e avaliada em R\$ 33.333,00, nos termos do artigo 876, 5º, do CPC/15, é concedido ao(s) coproprietário(s) o direito à adjudicação do bem penhorado, oferecendo preço não inferior ao da avaliação. Assim, faculto aos coproprietários a efetuarem o depósito do valor da avaliação (R\$ 33.333,33 - fls. 111/112), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em conta judicial do tipo 635, na Caixa Econômica Federal, agência 2014 - PAB da Justiça Federal. Sem prejuízo, proceda a secretaria à intimação dos coexecutados, nos termos do artigo 876, 1º, II, do CPC/15, para que se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias. Na sequência, retomem estes autos conclusos para deliberação e análise da expedição do auto de adjudicação, nos termos do artigo 877, caput, do CPC/15. Efetuado o depósito, comuniquem-se, imediatamente, a CEHAS para o cancelamento da 2ª Hasta Pública designada. Intimem-se e cumpra-se com prioridade.

Expediente N° 1973

EXECUCAO FISCAL

0303453-06.1998.403.6102 (98.0303453-7) - INSS/FAZENDA(Proc. 823 - ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO) X COMERCIAL FUTEBOL CLUBE(SP079951 - FERNANDO LUIZ ULIAN E SP258100 - DAVID BORGES ISAAC MARQUES DE OLIVEIRA)

Considerando-se a realização da 249ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, designo as datas abaixo elencadas para realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Edital(is), a ser(em) expedido(s) e disponibilizado(s) no Diário Eletrônico da 3ª Região, oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber: Dia 16/08/2021 às 11h00, para a primeira praça. Dia 23/08/2021 às 11h00, para a segunda praça. Intime-se o(s) executado(s) e demais interessados, nos termos do art. 889 do CPC/2015. Sendo o caso, officie-se ao Juízo deprecante, informando-o desta decisão, para que intime os executados e demais interessados com endereço fora desta jurisdição. Intime-se a exequente para que traga o valor atualizado do débito. Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0007437-22.2008.403.6102 (2008.61.02.007437-2) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1544 - CRISTIANO CARLOS MARIANO) X MAURO DE ALMEIDA(SP028309 - MAURO DE ALMEIDA)

Considerando-se a realização da 249ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, designo as datas abaixo elencadas para realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Edital(is), a ser(em) expedido(s) e disponibilizado(s) no Diário Eletrônico da 3ª Região, oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber: Dia 16/08/2021 às 11h00, para a primeira praça. Dia 23/08/2021 às 11h00, para a segunda praça. Intime-se o(s) executado(s) e demais interessados, nos termos do art. 889 do CPC/2015. Sendo o caso, officie-se ao Juízo deprecante, informando-o desta decisão, para que intime os executados e demais interessados com endereço fora desta jurisdição. Intime-se a exequente para que traga o valor atualizado do débito. Cumpra-se.

Expediente N° 1959

EXECUCAO FISCAL

0311065-29.1997.403.6102 (97.0311065-7) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 467 - TEREZINHA BALESTRIM CESTARE) X COML/ DE MOTOPECAS MOTOR 3 LTDA(SP077307 - JORGE ROBERTO PIMENTA) X PAULO LUIZ DA SILVA ... Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Proceda-se ao imediato desbloqueio de eventuais valores (protocolo... - fl...), ficando insubsistente, também, a penhora da fl... Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0311656-88.1997.403.6102 (97.0311656-6) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 467 - TEREZINHA BALESTRIM CESTARE) X RODIESEL COM/ DE AUTO PECAS LTDA X FRANCISCO MIRAS DE TORO FERNANDEZ ... Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0315471-93.1997.403.6102 (97.0315471-9) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 467 - TEREZINHA BALESTRIM CESTARE) X CURY CONFECÇÕES LTDA X JORGE AMARO CURY(SP267650 - FABIO MARTINS BONILHA CURI) ... Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0006764-44.1999.403.6102 (1999.61.02.006764-9) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X DAL PICOLO IRMAOS E CIA/ LTDA X CLAUDEMIRO DAL PICOLO X ALTAIR DONIZETE DAL PICOLO X LUIZ ORIVALDO DAL PICOLO X ROSANGELA FELIPE DAL PICOLO X CELIA ALVES PEREIRA DAL PICOLO X MARIA FATIMA REZENDE DAL PICOLO

... Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0009846-83.1999.403.6102 (1999.61.02.009846-4) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X EURIPEDES ANTONIO PEREIRA E CIA/ LTDA X EURIPEDES ANTONIO PEREIRA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0014898-60.1999.403.6102 (1999.61.02.014898-4) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 181 - SEM PROCURADOR E Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X J G RODRIGUES COM/ E REPRESENTACAO LTDA X JOSE GERALDO RODRIGUES X ELIETE AGUIAR MESSIAS RODRIGUES

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0014956-63.1999.403.6102 (1999.61.02.014956-3) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X VITAL EQUIP MEDICO HOSPITALARES IMP EXP REPRES LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0001061-98.2000.403.6102 (2000.61.02.001061-9) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X J R TAVARES E CIA/ LTDA ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0009008-09.2000.403.6102 (2000.61.02.009008-1) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X J G RODRIGUES COM/ E REPRESENTACAO LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0009399-61.2000.403.6102 (2000.61.02.009399-9) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X CYRO AUGUSTUS GUIMARAES DE FREITAS ME X CYRO AUGUSTUS GUIMARAES DE FREITAS

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0010918-71.2000.403.6102 (2000.61.02.010918-1) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X DESENTUPIDORA LIMP TERP S/C LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0011018-26.2000.403.6102 (2000.61.02.011018-3) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X ENGEMEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0011180-21.2000.403.6102 (2000.61.02.011180-1) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X CONFECOES A CEGONHA LTDA(Proc. NEVTOM RODRIGUES DE CASTRO) X JORGE NASRALLA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0011225-25.2000.403.6102 (2000.61.02.011225-8) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X L F B ENCOMENDAS E CARGAS LTDA X LUIZ ANTONIO BIGNARDI

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0011229-62.2000.403.6102 (2000.61.02.011229-5) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X CONFECOES A CEGONHA LTDA X JORGE NASRALLA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0011435-76.2000.403.6102 (2000.61.02.011435-8) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X JONATHAN E MARLENE PROPAGANDA S/C LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0011859-21.2000.403.6102 (2000.61.02.011859-5) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X DA ROSA CAIXAS DE PAPELAO ONDULADO LTDA X SEBASTIAO MARCELINO DA ROSA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0012438-66.2000.403.6102 (2000.61.02.012438-8) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X ACOSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0012719-22.2000.403.6102 (2000.61.02.012719-5) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X BW IND/ E COM/ DE MAQUINAS LTDA ME X WELLINGTON COSTA FREITAS(MG116212 - RAFAELASSED DE CASTRO)

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0012722-74.2000.403.6102 (2000.61.02.012722-5) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X BW IND/ E COM/ DE MAQUINAS LTDA ME X WELLINGTON COSTA FREITAS(MG116212 - RAFAELASSED DE CASTRO)

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0013199-97.2000.403.6102 (2000.61.02.013199-0) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X CENTRAL DO ENCANADOR COM/ PROD HIDRAULICOS LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0015475-04.2000.403.6102 (2000.61.02.015475-7) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X SERGIO JOSE SILVEIRA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0016199-08.2000.403.6102 (2000.61.02.016199-3) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X G J ARROYO SOARES E CIA/ LTDA X JUSSEL JESUS ARROYO SOARES(SP152423 - PATRICIA FERREIRA DA ROCHA MARCHEZIN E SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO)

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0019173-18.2000.403.6102 (2000.61.02.019173-0) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X WANDA E GERALDO COM/ E REPRESENTACOES LTDA X GERALDO DE SOUZA FILHO

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0001416-74.2001.403.6102 (2001.61.02.001416-2) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X I M D INTERNATIONAL MICRO DEVELOPMENT EQUIPAMENTOS LTDA X GLADSTON TEIXEIRA DOS REIS

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0007641-13.2001.403.6102 (2001.61.02.007641-6) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 822 - SANDRO BRITO DE QUEIROZ) X R F IND/ E COM/ DE BOLSAS LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0007648-05.2001.403.6102 (2001.61.02.007648-9) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X ENGEMO COM/ E MAO DE OBRA LTDA ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0000952-16.2002.403.6102 (2002.61.02.000952-3) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X RIBERLA PRODUTOS TERMICOS LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0000954-83.2002.403.6102 (2002.61.02.000954-7) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X RIBERLA PRODUTOS TERMICOS LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0001049-16.2002.403.6102 (2002.61.02.001049-5) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X TRIGAL ALIMENTOS LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0007940-53.2002.403.6102 (2002.61.02.007940-9) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X RENERIO ROSSI SOBRINHO X COMERCIO DE FRUTAS DODO ROSSI LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 24/02/2021 6/13

c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0011446-37.2002.403.6102 (2002.61.02.011446-0) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X APEL ATACADO DE PECAS LTDA X APARECIDO BENEDITO DE SOUZA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0012411-15.2002.403.6102 (2002.61.02.012411-7) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X CARLOS HENRIQUE GONCALVES RIBEIRAO PRETO ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0013586-44.2002.403.6102 (2002.61.02.013586-3) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X UNIAO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE DISCOS LTDA - MASSA FALIDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0004136-43.2003.403.6102 (2003.61.02.004136-8) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 875 - MARCOS PUGLIESE) X COPERFER IND E COM DE PERFILADOS E FERRAGENS LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0010872-77.2003.403.6102 (2003.61.02.010872-4) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X CELSO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRAO PRETO EPP X CELSO JOSE DE OLIVEIRA

... Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Proceda-se ao imediato desbloqueio de valores (protocolo... - fls...).Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0010873-62.2003.403.6102 (2003.61.02.010873-6) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X CELSO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRAO PRETO EPP X CELSO JOSE DE OLIVEIRA

... Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0012396-12.2003.403.6102 (2003.61.02.012396-8) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 7 - MARIA LUCIA PERRONI) X CELSO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRAO PRETO EPP X CELSO JOSE DE OLIVEIRA

... Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0012916-35.2004.403.6102 (2004.61.02.012916-1) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 988 - MARCIO FERRO CATAPANI) X ODETE SINHORELI THEREZIANO - EPP(SP048963 - MARIA APARECIDA MARQUES)

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80.Sem condenação em honorários advocatícios.Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.P.R.I.Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0002429-98.2007.403.6102 (2007.61.02.002429-7) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1308 - MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS) X JOSE ALBERTO LUZ REPRESENTACOES LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0003191-17.2007.403.6102 (2007.61.02.003191-5) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 988 - MARCIO FERRO CATAPANI) X JOSE CARLOS ROBERTO REZENDE - ME X JOSE CARLOS ROBERTO REZENDE

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0003426-81.2007.403.6102 (2007.61.02.003426-6) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 988 - MARCIO FERRO CATAPANI) X CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE RIBEIRAO PRETO S/C X REINALDO JARDIM DA SILVA X BENEDITO MARCONDES MACHADO

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0003592-16.2007.403.6102 (2007.61.02.003592-1) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 988 - MARCIO FERRO CATAPANI) X V.P.F. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0003495-79.2008.403.6102 (2008.61.02.003495-7) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1544 - CRISTIANO CARLOS MARIANO) X PREV SENE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0004774-03.2008.403.6102 (2008.61.02.004774-5) - FAZENDA NACIONAL X VALADA COM/ E IND/ S/A

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0006406-64.2008.403.6102 (2008.61.02.006406-8) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1544 - CRISTIANO CARLOS MARIANO) X FREITAS E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTD

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0011529-43.2008.403.6102 (2008.61.02.011529-5) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1544 - CRISTIANO CARLOS MARIANO) X DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LEGORNES LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0007056-77.2009.403.6102 (2009.61.02.007056-5) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1544 - CRISTIANO CARLOS MARIANO) X MARIA APARECIDA DOS REIS

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0007592-88.2009.403.6102 (2009.61.02.007592-7) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1544 - CRISTIANO CARLOS MARIANO) X PREV SENE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0013715-05.2009.403.6102 (2009.61.02.013715-5) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1544 - CRISTIANO CARLOS MARIANO) X MARCELO MENDONCA - TRANSPORTES - ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0014167-15.2009.403.6102 (2009.61.02.014167-5) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X J.C.M. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0005917-56.2010.403.6102 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 1544 - CRISTIANO CARLOS MARIANO) X HEREDIA E MORAVIS ADVOGADOS ASSOCIADOS

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0009180-96.2010.403.6102 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X ARTMETAL SERRALHERIA LTDA-ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0009584-50.2010.403.6102 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X J.R.R. SANTOS ELETRICA - ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0010502-54.2010.403.6102 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X ANA PAULA MAGALHAES VILLELA - ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0010606-46.2010.403.6102 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X AGRICOM COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0002733-58.2011.403.6102 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X MARIA EMILIA VALLADARES ME

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0001579-68.2012.403.6102 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X F J P TOMASO RIBEIRAO PRETO - EPP

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0002239-62.2012.403.6102 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X DIMAR COM/ EMBALAGENS E PRETACAO DE SERVICOS LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

EXECUCAO FISCAL

0002277-74.2012.403.6102 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2145 - MARIO AUGUSTO CARBONI) X SESIC-COMERCIO E SERVICOS ESPECIAIS DE VIGIA LTDA

...Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução do mérito, nos termos do artigo 924, inciso V, do CPC/15 c/c o 4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80. Sem condenação em honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO
JUIZ FEDERAL TITULAR
BEL. MICHELAFONSO OLIVEIRA SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

Expediente N° 7327

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0004488-45.2009.403.6181 (2009.61.81.004488-6) - SEGREDO DE JUSTICA X SEGREDO DE JUSTICA(SP206352 - LUIS FERNANDO SILVEIRA BERALDO)
SEGREDO DE JUSTIÇA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO - Juiz Federal

Expediente N° 8731

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0003262-32.2015.403.6104 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X MARCOS PAULO SILVA DE OLIVEIRA X WAGNER ALMEIDA DE OLIVEIRA(SP258850 - SILVANO JOSE DE ALMEIDA)

Vistos. Nos presentes autos de ação penal foi proferido v. acórdão que ao dar provimento parcial à apelação interposta pela defesa, incidindo a atenuante da confissão na fração de 1/6 sobre a pena base imposta, estabelecendo a pena privativa de liberdade em 1 ano, dois meses e cinco dias de reclusão, em regime aberto, mantida a substituição na forma da sentença prolatada por este Juízo. Observo que, conforme certidão cartorária de fl. 367, transitou em julgado o acórdão para as partes. Desta forma, em relação ao acusado MARCOS PAULA SILVA DE OLIVEIRA: a) Extraia-se guia de execução; b) Proceda a serventia ao lançamento do nome do réu no roldos culpados; c) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, em conformidade com o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal; d) Encaminhem-se os autos ao SUDP para as anotações pertinentes em relação ao acusado (acórdão de fls. 329-338); e) Proceda-se a Secretaria a comunicação aos órgãos de praxe (INI e IIRGD); f) Intime-se o acusado Marcos Paulo Silva de Oliveira para que proceda ao recolhimento das custas processuais; g) Oficie-se a empresa Dinamo Armazéns Gerais requisitando a destruição dos cigarros que lá se encontram acautelados, conforme informação de fl. 34; h) Nos termos descritos pelo Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional da Justiça, oficie-se ao Banco Central do Brasil para que se proceda a destruição das cédulas lá acauteladas (fl. 173), solicitando-se, ainda, que envie a este juízo o DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 24/02/2021 10/13

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

GILBERTO MENDES SOBRINHO
JUIZ FEDERAL
ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA
DIRETOR DE SECRETARIA

Expediente N° 5717

PROCEDIMENTO COMUM

0000599-63.2009.403.6123 (2009.61.23.000599-1) - MARCO AURELIO FERNANDES(SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Nos termos do art. 25 do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional, fica o advogado requerente intimado do desarquivamento dos autos e do prazo de 5 dias para requerer o que entender de direito.

Em seguida, por força do mesmo dispositivo normativo, os autos serão devolvidos ao arquivo.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0001834-41.2004.403.6123 (2004.61.23.001834-3) - JOSE APARECIDO DE AZEVEDO(SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO ANDREASSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X JOSE APARECIDO DE AZEVEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Nos termos do art. 25 do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional, fica o advogado requerente intimado do desarquivamento dos autos e do prazo de 5 dias para requerer o que entender de direito.

Em seguida, por força do mesmo dispositivo normativo, os autos serão devolvidos ao arquivo.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0000865-79.2011.403.6123 - MARIA VERNARDINA ACEDO LOPES DA CRUZ X CARMEN SILVIA SANCHES X FRANCISCO SERGIO SANCHES X SERGIO EDUARDO ROXO SANCHES X JOAO CARLOS ROXO SANCHES X ANA CAROLINA ROXO SANCHES(SP130328 - MARCIA CRISTINA JARDIM RAMOS E SP025973 - IARA ANTONIA BRAGA JARDIM) X UNIAO FEDERAL X MARIA VERNARDINA ACEDO LOPES DA CRUZ X UNIAO FEDERAL

Considerando juntada de requisição de pagamento inativa (fl. 299), solicite-se informação à Divisão de Pagamento de Precatórios, acerca do motivo do cancelamento.

Após, dê-se vista à parte interessada para que se manifeste, no prazo de 15 dias.

Transcorrido o prazo, tornemos autos conclusos.

Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
Juíza Federal
Dr. Marcelo Jucá Lisboa
Juiz Federal Substituto
Ricardo Nakai
Diretor de Secretaria

Expediente N° 2544

PROCEDIMENTO COMUM

0003171-53.2014.403.6143 - FLEX DO BRASIL LTDA (SP238717 - SANDRA NEVES LIMA DOS SANTOS E SP384003 - PRISCILA CRISTINA BARBOSA E SP175215A - JOÃO JOAQUIM MARTINELLI) X UNIAO FEDERAL

Tendo em vista o trânsito em julgado do v. Acórdão, manifeste-se a parte vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias, em termos de prosseguimento do feito.

Considerando que o PROJETO TRF3 100% PJe tem como objetivo a virtualização do acervo de feitos físicos ainda em tramitação na Justiça Federal da 3.ª Região, objetivando agilizar a tramitação dos processos judiciais, a exequente poderá solicitar a conversão do suporte dos autos físicos para o meio digital.

1. Como PRIMEIRO ATO para a efetivação da virtualização, o processo deverá ser retirado em carga pela parte para, então, SOLICITAR À SECRETARIA DA VARA, através do correio eletrônico abaixo, a conversão dos metadados de autuação do processo físico para o sistema eletrônico, por meio da ferramenta Digitalizador PJe: limeir-se01-vara01@trf3.jus.br

2. Realizada a conversão, a secretaria da vara RESPONDERÁ O CORREIO ELETRÔNICO informando que o processo encontra-se disponível para a digitalização pela parte conforme segue:

a) Cumprirá ao exequente inserir no sistema PJe, as seguintes peças digitalizadas e nominalmente identificadas:

I - petição inicial;

II - procuração outorgada pelas partes;

III - documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento;

IV - sentença e eventuais embargos de declaração;

V - decisões monocráticas e acórdãos, se existentes;

VI - certidão de trânsito em julgado;

VII - outras que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo juízo a qualquer tempo.

b) É lícito ao exequente promover a digitalização integral.

c) Dever-se-á ser observada a ordem sequencial dos volumes do processo, nomeando os arquivos digitais com a identificação do volume do processo correspondente.

d) O processo eletrônico criado PRESERVARÁ O NUMERO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO DOS AUTOS FÍSICOS;

e) Os atos processuais registrados por meio audiovisual deverão, obrigatoriamente, ser inseridos no sistema PJe;

f) Realizada a digitalização integral do feito, a parte anexará os documentos digitalizados no processo eletrônico, bem como devolverá os autos físicos à secretaria processante.

Se decorrido o prazo in albis, arquivem-se.

Int. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

DR. RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal

DRA. SILENE PINHEIRO CRUZMINITTI

Juíza Federal Substituta

ELIANA TONIN CAVALCANTI

Diretora de Secretaria

Expediente N° 7229

EXECUCAO FISCAL

0006753-78.2014.403.6105 - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2242 - JULIANA GARCIA GARIBALDI) X CRUSSEG COMERCIO E ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO (SP393427 - RAFAEL NICOLAU CONTI E SP107460 - GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO)

É dever das partes a cooperação com o Juízo para a resolução de mérito do processo, em tempo razoável, nos termos do artigo 6º do Código de Processo Civil.

Desta forma, determino à parte EXECUTADA que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o requerimento, por meio eletrônico a ser encaminhado ao e-mail CAMPIN-SE05-VARA05@trf3.jus.br, de inserção de metadados no ambiente do PJe, em ato a ser praticado pela secretaria do juízo.

Após tal providência concedo à parte executada o prazo de 20 (vinte) dias para promover a digitalização dos autos, convertidos em arquivos no formato pdf e carregá-los ao processo cadastrado no PJe.

Decorrido o prazo sem o cumprimento, aguarde-se sobrestado em secretaria oportuna digitalização.

Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0017973-05.2016.403.6105 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1513 - SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES) X MARISA BENEDITA DE ALVARENGA SILVA(SP169739 - THIAGO PEDICO SARAGIOTTO)

É dever das partes a cooperação com o Juízo para a resolução de mérito do processo, em tempo razoável, nos termos do artigo 6º do Código de Processo Civil.

Desta forma, determino à parte EXECUTADA que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o requerimento, por meio eletrônico a ser encaminhado ao e-mail CAMPIN-SE05-VARA05@trf3.jus.br, de inserção de metadados no ambiente do PJe, em ato a ser praticado pela secretaria do juízo.

Após tal providência concedo à parte executada o prazo de 20 (vinte) dias para promover a digitalização dos autos, convertidos em arquivos no formato pdf e carregá-los ao processo cadastrado no PJe.

Decorrido o prazo sem o cumprimento, aguarde-se sobrestado em secretaria oportuna digitalização.

Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

9ª VARA DE CAMPINAS

Expediente N° 6545

ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

0012087-98.2011.403.6105 - JUSTICA PUBLICA X PAOLO SERGIO DE MELLO MARTELLOTTI(SP164711 - RICARDO SOARES LACERDA E SP153092 - FERNANDO JOSE LEAL)

Cumpra-se o v. acórdão cuja ementa consta de fls. 712/712v dos autos. Procedam-se às anotações e comunicações de praxe. Por fim, remetam-se os autos ao arquivo. Ciência às partes.